



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa S.W.M. Construções e Empreendimentos Ltda., mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa MVX Construções e Serviços Ltda., por ter atendido a todos os requisitos legais e editalícios.

Determino o encaminhamento dos autos à autoridade competente, para análise e decisão final do recurso, nos termos do art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021. Após o trânsito, prossiga-se com o regular andamento do certame.

Poção de Pedras/MA, 20 de outubro de 2025.

Gerson Alves da Silva
Gerson Alves da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2025



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.08.0015
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
RECORRENTE: S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras/MA.

I – RELATÓRIO

Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pela empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** em face da decisão proferida pelo **Agente de Contratação**, que declarou **habilitada a empresa MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, cujo objeto é a execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Poção de Pedras/MA.

O recurso foi conhecido e julgado **improcedente pelo Agente de Contratação**, com fundamento técnico e jurídico devidamente exposto, permanecendo a decisão de habilitação da empresa **MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise detida dos autos, **acolho integralmente os fundamentos constantes do julgamento da Comissão de Licitação**, que examinou com profundidade as razões recursais e as contrarrazões apresentadas, concluindo pela regularidade do procedimento.

Constatou-se que:

- a empresa recorrida **apresentou atestado de capacidade técnica operacional emitido pelo Município de Bernardo do Mearim/MA**, compatível com o objeto licitado, sendo plenamente válido, uma vez que a **alteração de nome empresarial não descaracteriza a pessoa jurídica**, permanecendo o mesmo **CNPJ** e a continuidade da empresa, conforme entendimento consolidado do **TCU (Acórdãos nº 1.674/2018 e nº 1.377/2020 – Plenário)** e da jurisprudência majoritária;
- não restou comprovada qualquer irregularidade na **composição dos encargos sociais**, tampouco ausência de documentos obrigatórios, sendo inaplicável a desclassificação pretendida pela recorrente;

Governando para todos



Prefeitura Municipal

Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.908/0001-38

Rua Mancei Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras - MA

- todas as alegações do recurso foram amplamente rebatidas e demonstrou-se que a proposta da empresa **MVX atendeu integralmente às exigências editalícias e legais**, em conformidade com os princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, razoabilidade e formalismo moderado**, previstos na Lei nº **14.133/2021**.

Portanto, **não assiste razão à recorrente**, uma vez que não apresentou qualquer elemento novo capaz de infirmar a decisão anterior.

III – DECISÃO

Com fundamento no art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos, decido pelo **não provimento do recurso administrativo** interposto pela empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantendo-se íntegra a decisão do Agente de Contratação que declarou habilitada a empresa **MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes, inclusive **adjudicação e homologação** do objeto licitado.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO DO PORTAL: <https://www.licitapocaodepedras.com.br/>.

Poção de Pedras/MA, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO
NASCIMENTO
LIMA:08592034337

Assinado de forma digital
por EDUARDO NASCIMENTO
LIMA:08592034337
Dados: 2025.10.21 16:00:41
-03'00'

Eduardo Nascimento Lima
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

Portal de
Compras

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 386
Assinatura

Prefeitura de Poção de Pedras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Tipo de Disputa: Aberto

Número do Processo 2025.07.08.0015

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 01/09/2025 09:01:00

Tipo da disputa: Por Item

Data Impug./Escl.: 27/08/2025 23:59:00

Data Fim Propostas: 01/09/2025 09:00:00

Intervalo Lances: 100,0000

Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.

Às 09:01 horas do dia 01/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 028/2025, 01 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.07.08.0015, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 004. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

IDEAL EMPREENDIMENTOS & 13.136.076/0001-90

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do
Quantidade: 1
Valor: 1.891.682,59
Vencedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS 11.283.413/0001-47 Valor: 1.715.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇOES E	1.872.058,170	1.872.058,170	30/08/2025 21:52:20	CLASSIFICAD
MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS	1.842.498,670	1.842.498,670	31/08/2025 23:38:38	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 S. W. M. CONSTRUÇOES E	DESCCLASSIFICADO	1.658.267,300
2 MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	1.715.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/09/2025 10:55:22	1.658.267,300	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/09/2025 10:54:52	1.715.000,000	MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
01/09/2025 10:54:03	1.716.122,440	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/09/2025 10:53:51	1.774.800,000	MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
01/09/2025 10:53:36	1.774.904,130	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/09/2025 10:53:26	1.807.000,000	MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
01/09/2025 10:49:58	1.807.725,290	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/09/2025 10:49:32	1.834.000,000	MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
01/09/2025 10:49:00	1.834.589,930	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/09/2025 10:48:37	1.842.498,670	MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
01/09/2025 10:48:37	1.872.058,170	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

X

MF

16/09/2025

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/08 15:46	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Projeto Básico
01/09 09:14	Sistema		Sessão pública aberta!
01/09 09:15	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
01/09 10:14	GERSON ALVES DA SILVA		Estou iniciando os procedimentos relativos a este Certame
01/09 10:14	GERSON ALVES DA SILVA		Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
01/09 10:14	GERSON ALVES DA SILVA		a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
01/09 10:14	GERSON ALVES DA SILVA		b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
01/09 10:15	GERSON ALVES DA SILVA		c) Peço-lhes que acompanhem este Certame até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
01/09 10:20	GERSON ALVES DA SILVA		d) Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema licitapocaopedras.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
01/09 10:21	GERSON ALVES DA SILVA		e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste certame.
01/09 10:21	GERSON ALVES DA SILVA		f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Agente de Contratação o cancelamento, momento em que o Agente de Contratação analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
01/09 10:21	GERSON ALVES DA SILVA		g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
01/09 10:21	GERSON ALVES DA SILVA		Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
01/09 10:46	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores Licitantes, Irei iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço global!
01/09 10:46	GERSON ALVES DA SILVA		Lembro ainda que, o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
01/09 10:46	GERSON ALVES DA SILVA		Peço também, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO.
01/09 10:47	GERSON ALVES DA SILVA		Abrirei para lances, peço que atentem.
01/09 10:48	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
01/09 10:58	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/09 11:00	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... encerrada!
01/09 11:00	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... foi o fornecedor com valor R\$ 1.658.267,3000 !
01/09 11:00	Sistema		Fase de disputa encerrada
01/09 11:14	GERSON ALVES DA SILVA		Senhor licitante, a fase de negociação para o item ora classificado encontra-se aberta. Peço que se manifeste no chat.
01/09 11:14	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do...!
01/09 11:14	Sistema	1	O licitante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... no local de envio de lances!
01/09 11:14	Sistema		O Fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
01/09 11:16	S. W. M. CONSTRUCOES E		Prezados, estamos na nossa melhor oferta.
01/09 11:27	Sistema		O Fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
01/09 14:39	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
01/09 14:39	GERSON ALVES DA SILVA		Peço que aguardem e acompanhem o chat.
01/09 16:55	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, devido ao horário estamos suspendendo a sessão pelo dia de hoje, retornaremos às 14h:30min de quinta-feira (04/09/2025). Chat encerrado até a data

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			designanda.
03/09 11:32	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
03/09 11:33	GERSON ALVES DA SILVA		Licitação permanece suspensa com retorno marcado para a data definida anteriormente. Tenham um ótimo dia.
04/09 16:19	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
04/09 17:35	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, não foi possível dar continuidade ao certame na data de hoje, retomaremos às 09h:00min de amanhã (05/09/2025). Chat encerrado até a data designanda.
05/09 09:31	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
05/09 09:32	GERSON ALVES DA SILVA		Abrirei prazo para envio da proposta readequada, peço que atentem.
05/09 09:32	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: CAMPO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/09/2025 11:32:00
05/09 10:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA!
05/09 11:53	GERSON ALVES DA SILVA		Verificamos o envio da proposta readequada, informo que a mesma será encaminhada ao departamento de engenharia para análise, retornaremos às 14h:30min de segunda-feira (08/09/2025) Chat encerrado até a data designada.
08/09 15:07	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
08/09 15:09	GERSON ALVES DA SILVA		Informo que a proposta de preços enviada pela empresa arrematante permanece em análise pelo departamento de engenharia, diante disto, suspendo a sessão e marco a continuação para quarta-feira (10/09/2025) às 14h:30min. Chat encerrado até a data designada.
10/09 14:42	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
10/09 17:45	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, informamos que não foi possível concluir a análise da proposta pelo departamento de engenharia, dessa forma, suspendo a sessão e marco a continuação para sexta-feira (12/09/2025). Chat encerrado até a data designada.
12/09 11:22	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, não será possível dar continuidade no certame na data de hoje, dessa forma, suspendo a sessão e marco a continuação para segunda-feira (15/09/2025) às 09h:00min. Tenham todos um excelente final de semana. Chat encerrado até a data
15/09 10:01	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
15/09 17:41	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, informamos que não foi possível concluir a análise da proposta pelo departamento de engenharia, dessa forma, suspendo a sessão e marco a continuação para quarta-feira (17/09/2025) às 14h:30min. Chat encerrado até a data designada.
17/09 16:56	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
17/09 16:57	GERSON ALVES DA SILVA		Não será possível dar continuidade no certame na data de hoje, dessa forma, suspendo a sessão e marco a continuação para amanhã (18/09/2025) às 09h:00min. Chat encerrado até a data designada.
18/09 09:15	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
18/09 18:24	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, devido ao horário estamos suspendendo a sessão pelo dia de hoje, retomaremos às 09h:00min de amanhã (19/09/2025). Chat encerrado até a data designanda.
19/09 09:40	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
19/09 11:24	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Técnico sobre análise da proposta.
19/09 11:24	GERSON ALVES DA SILVA		De acordo com a análise apresentada pelo departamento de engenharia, anexo no sistema, deliberamos pela desclassificação da proposta conforme razões expostas em parecer.
19/09 11:25	Sistema	1	O fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do.... Motivo: De acordo com a análise apresentada pelo departamento de engenharia, anexo no sistema, deliberamos pela desclassificação da proposta conforme razões expostas em parecer.
19/09 11:25	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... é o fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.
19/09 11:25	GERSON ALVES DA SILVA		Abrirei prazo para que a nova empresa arrematante envie sua proposta readequada.
19/09 11:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Documento: Campa para envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/09/2025 15:00:00

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/09 11:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA!
22/09 09:11	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
22/09 09:12	GERSON ALVES DA SILVA		Informo que a proposta de preços enviada pela empresa arrematante foi encaminhada ao departamento de engenharia, diante disto, suspendo a sessão e marco a continuação para quarta-feira (24/09/2025) as 14h:30min. Chat encerrado até a data designada.
24/09 14:33	GERSON ALVES DA SILVA		Boa tarde senhores licitantes.
24/09 14:33	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, informamos que não foi possível concluir a análise da proposta pelo departamento de engenharia, dessa forma, suspendo a sessão e marco a continuação para sexta-feira (26/09/2025) as 10h:00min. Chat encerrado até a data designada.
29/09 09:01	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
29/09 18:14	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, devido ao horário estamos suspendendo a sessão pelo dia de hoje, retomaremos às 14h:30min de amanhã (30/09/2025). Chat encerrado até a data designada.
30/09 18:01	GERSON ALVES DA SILVA		Senhores licitantes, não foi possível dar continuidade ao certame no dia de hoje, retomaremos às 09h:00min de amanhã (01/10/2025). Chat encerrado até a data designada.
01/10 11:33	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
02/10 09:22	GERSON ALVES DA SILVA		Bom dia senhores licitantes.
02/10 09:30	GERSON ALVES DA SILVA		Peço que aguardem e acompanhem o chat.
02/10 11:08	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Técnico sobre análise da proposta da empresa MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.
02/10 11:08	GERSON ALVES DA SILVA		Informamos que, após análise minuciosa da proposta readequada apresentada pela empresa arrematante, e conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia (em anexo), concluímos que foram atendidas todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Diante disso, delibero pela aceitação da proposta e pela classificação da licitante para o item arrematado.
02/10 11:09	GERSON ALVES DA SILVA		Abrirei prazo para envio dos documentos de habilitação.
02/10 11:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Documento: Campo para envio dos documentos de habilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/10/2025 15:00:00
02/10 14:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA!
02/10 14:34	GERSON ALVES DA SILVA		Verificamos o envio dos documentos, iremos realizar a análise e autenticação, peço que aguardem e acompanhem o chat.
02/10 15:02	GERSON ALVES DA SILVA		Informamos que, após análise dos documentos hábeis para habilitação enviado pela empresa arrematante. Concluímos que, a mesma cumpriu com as exigências de habilitação dispostas no Edital, não havendo óbice nesse aspecto. Dessa forma, declaro a empresa arrematante como habilitada.
02/10 15:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/10 15:21	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do... encerrada.
02/10 15:21	Sistema	1	O fornecedor MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do....
02/10 15:22	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/10/2025 15:32:15
02/10 15:23	Sistema		O fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifesta o interesse em interpor recurso, cujas razões serão oportunamente apresentadas em documento próprio.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/10 15:48	GERSON ALVES DA SILVA		Tendo em vista a manifestação de intenção de recurso, aceito a mesma e o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses conforme item 11.2 do Edital.
02/10 15:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA para 07/10/2025 18:00:00.
02/10 15:49	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA para 10/10/2025 18:00:00.
02/10 15:49	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/10 15:49	GERSON ALVES DA SILVA		Informamos ainda, que após o julgamento do recurso, o processo será encaminhado para a Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer Interno e posteriormente seguirá à autoridade competente para decidir acerca de sua adjudicação e homologação.
02/10 15:49	GERSON ALVES DA SILVA		São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
02/10 15:49	GERSON ALVES DA SILVA		Em nome do Município de Poção de Pedras/MA agradeço a participação de todos.
02/10 15:49	GERSON ALVES DA SILVA		Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.
02/10 15:49	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por GERSON ALVES DA SILVA. Motivo: Em fase recursal..
07/10 17:38	Sistema		O Fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
10/10 10:07	Sistema		O Fornecedor MVX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/10 10:57	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/10 10:59	GERSON ALVES DA SILVA		Considerando o julgamento do recurso administrativo anexado, declaro o processo finalizado e encaminho os autos ao Controle Interno para manifestação e posteriormente seja encaminhado à autoridade competente para análise e manifestação quanto à adjudicação e homologação.
23/10 11:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GERSON ALVES DA SILVA. Motivo: Finalizado..

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MVX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	MVX CONSTRUCOES E	11.283.413/0001-47
Contato: MANOEL CIRINO SILVA	(99)9845-3130	mvxconstrucoeseservicoslt@gmail.com
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90
Contato: Marilene Pereira Silva	(99)991405504	idealempreendimentos02@outlook.com

GERSON ALVES DA SILVA

GERSON ALVES DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

IGOR VICTOR DA SILVA SOUSA MELO

IGOR VICTOR DA SILVA SOUSA MELO/Equipe de Apoio

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fls. nº

392
ANEXO 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.07.08.0015

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.

Ao

Controlador Geral do Município

Considerando o encerramento da disputa, a conclusão da etapa de julgamento das propostas, a análise da documentação de habilitação e o julgamento recursal;

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, Adjudicação e homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração

Poção de Pedras – MA, 23 de outubro de 2025.

Gerson Alves da Silva
Gerson Alves da Silva

Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria 028/2025

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras-MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 393
411
Assinatura

PARECER Nº 2710.001/2025-CGM

Modalidade: Pregão – SRP

Concorrência Eletrônica: 004/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 2025.07.08.0015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminha-se o presente Relatório, destinado a embasar o ato de autorização para realização da licitação pela autoridade superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O Processo Administrativo foi autuado sob o número **2025.07.08.0015**, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Poção de Pedras/MA, abrangendo o trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza, com extensão total de **28,57 km**.

A demanda foi formalizada pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Sr. Edson Coelho Pedrosa**, conforme Documento de Formalização de Demandas datado de **08 de julho de 2025**, constante às fls. **001–003** dos autos.

A Autoridade Ordenadora da Despesa e responsável pela autorização e validação da demanda é o **Secretário Municipal de Administração, Sr. Eduardo Nascimento Lima**, designado por meio da **Portaria nº 200/2025**, competindo-lhe a condução do certame e a supervisão da futura execução contratual no âmbito administrativo municipal.

2. Da análise do processo

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna seguiu na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do Processo	08/07/2025	000
II	Documento de Formalização e Demandas – DFD	08/07/2025	001-003

marcelo Oliveira Silva

Governando para todos



III	Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária	15/07/2025	004-047
IV	Protocolo de Capa do processo	08/07/2025	048
V	Declaração de Dispensa do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco	09/07/2025	049-054
VI	Autorização da Demanda	10/07/2025	055-56
VII	Dotação Orçamentária	11/07/2025	57-58
VIII	Estudo de Viabilidade Técnica e Enquadramento Legal	14/07/2025	59-066
IX	Minuta do Edital e Anexos	14/07/2025	067-112
X	Parecer Jurídico	15/07/2025	113-120
XI	Autorização da Demanda	16/07/2025	121
XI	Edital e Anexos	12/08/2025	122-167
XII	Publicações para a sessão dia 01/09/2025	14/08/2025	168-171
XIV	Propostas das Empresas e documentos	27/08/2025	172-268
XV	Parecer técnico da Engenharia referente a Empresa MVX Construções e Serviços Ltda CNPJ N. 11.283.413/0001-47	02/10/2025	269-271
XVI	Documentos de Habilitação da Empresa MVX Construções e Serviços Ltda CNPJ N. 11.283.413/0001-47	02/10/2025	272-360
XVII	Recurso da Empresa SWM Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ: 13.136.076/0001-90	07/10/2025	361-369
XVIII	Contrarrazões da Empresa MVX Construções e Serviços Ltda CNPJ N. 11.283.413/0001-47	10/10/2025	370 -378
XIX	Julgamento do Recurso e Contrarrazões	20/10/2025	379-383
XX	Decisão da Autoridade Superior	21/10/2025	384-385
XXI	Ata da Concorrência Eletrônica	01/09/2025	386-391
XXII	Despacho de conclusão da disputa	23/10/2025	392
XXIII	Parecer de conformidade da controladoria	27/10/2025	393 -397

A solicitação de contratação teve início com a **formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo**, por meio do **Agente Requisitante Edson Coelho Pedrosa**, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD), datado de **08/07/2025**, constante às folhas **001 a 003** dos autos (Anexo II).

Na sequência, foi juntado o **Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**, elaborado pelo Eng. **Al Unser Nunes Freitas**, CREA-MA 111570400-1, datado de **15/07/2025**, às folhas **004 a 047** (Anexo III).

O processo recebeu protocolo formal de capa em **08/07/2025**, registrado na folha **048** (Anexo IV).

marcelo oliveira silva



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras-MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 392
141
Assinatura

Foi emitida a **Declaração de Dispensa do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco**, assinados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, **Edson Coelho Pedrosa**, por meio da Portaria nº 010/2025, datados de **09/07/2025** e reunidos às folhas **049 a 054** (Anexo V).

A demanda foi autorizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Eduardo Nascimento Lima**, conforme documento datado de **10/07/2025**, constante às folhas **055 a 056**, com fundamento na Portaria nº 200/2025 (Anexo VI).

A **Dotação Orçamentária** necessária para viabilizar o certame foi emitida em **11/07/2025**, às folhas **057 e 058** (Anexo VII).

O **Estudo de Viabilidade Técnica e Enquadramento Legal**, elaborado pelo Agente de Contratação **Gerson Alves da Silva**, designado pela Portaria nº 028/2025, foi juntado em **14/07/2025**, às folhas **059 a 066** (Anexo VIII).

Na mesma data, **14/07/2025**, foi anexada a **Minuta do Edital e seus Anexos**, que se encontram reunidos às folhas **067 a 112** (Anexo IX).

O **Parecer Jurídico**, emitido pela Assessora Jurídica **Laise de Sousa Firmino** (OAB/MA 29526), datado de **15/07/2025**, foi juntado às folhas **113 a 120** (Anexo X).

Em **16/07/2025**, o Secretário Municipal de Administração, **Eduardo Nascimento Lima**, expediu nova **Autorização da Demanda**, constante da folha **121**, com fundamento na Portaria nº 200/2025 (Anexo XI).

Posteriormente, foram juntados o **Edital e seus Anexos**, publicados em **12/08/2025**, às folhas **122 a 167** (Anexo XII), seguidos das **Publicações da Sessão**, realizadas na data **14/08/2025**, às folhas **168 a 171** (Anexo XIII).

As **propostas e documentos das empresas participantes** foram recebidos e juntados aos autos em **27/08/2025**, às folhas **172 a 268** (Anexo XIV).

A fase externa iniciou-se com a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 em **01 de setembro de 2025**, às 09h00, conforme registrado na Ata constante às folhas 386 a 391. Participaram empresas regularmente cadastradas, tendo sido apresentadas propostas e analisados os documentos de habilitação. Encerrada a etapa competitiva, a empresa **MVX Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.283.413/0001-47, sagrou-se vencedora do certame ao apresentar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Durante o processamento, verificou-se a interposição de recurso administrativo por uma das licitantes, o que ensejou a análise recursal antes da conclusão definitiva da disputa.

Na ordem cronológica de juntada documental, seguem-se as **Propostas das Empresas e respectivos documentos**, anexadas em 27/08/2025, às folhas 172 a 268, representando o conjunto de informações utilizado para avaliação técnica e classificatória. Em 02/10/2025, foi emitido o **Parecer Técnico da Engenharia** referente à empresa MVX Construções e Serviços Ltda, constante às folhas 269 a 271, no qual o engenheiro responsável concluiu pela plena conformidade da proposta apresentada,

Marcelo Oliveira Silva

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras-MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 296
Fls.
Assinatura

bem como pela sua exequibilidade, adequação técnica e vantajosidade em relação ao objeto licitado. Na mesma data, foram juntados os **Documentos de Habilitação** da empresa vencedora, entre as folhas 272 e 360, contendo certidões, atos societários, comprovação de quadro técnico e demais exigências editalícias necessárias à habilitação.

Em 07/10/2025, às folhas 361 a 369, foi recebido o **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **S.W.M. Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90. No recurso, a licitante insurgiu-se contra a habilitação da empresa MVX, alegando suposta ausência de documentos técnicos obrigatórios, erro no cálculo dos encargos sociais e inadequação do acervo técnico operacional apresentado, buscando a reforma da decisão que a declarou habilitada.

Em 10/10/2025, às folhas 370 a 378, a empresa MVX Construções e Serviços Ltda apresentou suas **Contrarrrazões**, refutando integralmente as alegações recursais. Demonstrou, de forma fundamentada, que todos os documentos exigidos pelo edital foram devidamente apresentados, que o regime tributário adotado justificava os encargos sociais utilizados e que o acervo técnico estava plenamente compatível com o objeto licitado, inclusive com comprovação de continuidade do CNPJ, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

O **Julgamento do Recurso e das Contrarrrazões** foi realizado em 20/10/2025 pelo Agente de Contratação, Sr. Gerson Alves da Silva, documento constante às folhas 379 a 383. Após análise detalhada das argumentações e da documentação acostada aos autos, concluiu-se pela improcedência do recurso, reconhecendo-se que não houve qualquer irregularidade capaz de afastar a habilitação da empresa MVX. O julgamento manteve a decisão anterior, considerando válidos os documentos técnicos, a composição dos encargos sociais e a comprovação da capacidade operacional apresentada.

Em seguida, em 21/10/2025, às folhas 384 e 385, foi proferida a **Decisão da Autoridade Superior**, assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Eduardo Nascimento Lima. A autoridade acolheu integralmente os fundamentos apresentados no julgamento do recurso, decidindo pelo não provimento do pleito recursal e ratificando a habilitação da empresa MVX Construções e Serviços Ltda como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Determinou-se, ainda, o prosseguimento do processo para adjudicação e homologação do objeto licitado.

Por fim, consta nos autos a **Ata da Concorrência Eletrônica** datada de 01/09/2025, às folhas 386 a 391, registrando de forma completa todos os atos da sessão pública, bem como o **Despacho de Conclusão da Disputa**, emitido em 23/10/2025, às folhas 392, documento que evidencia o encerramento da fase competitiva e autoriza o envio dos autos à autoridade competente para as providências finais.

Após isso foi encaminhando à Controladoria-Geral do Município para emissão de parecer quanto à conformidade processual, tendo sido este concluído favoravelmente à continuidade do trâmite, com o consequente encaminhamento ao Ordenador da Despesa para as providências finais para posterior adjudicação e homologação.

3. Conclusão

Marcelo Oliveira Silva

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 391
111
Assinatura

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras-MA

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a ratificar o processo administrativo em epígrafe, e **não sendo identificadas falhas de natureza material ou formal** nos autos, esta Controladoria-Geral do Município manifesta-se **pela aprovação do processo em análise**, encaminhando-o à Autoridade Competente, **Sr. Eduardo Nascimento Lima**, Secretário Municipal de Administração, a quem caberá a avaliação quanto à oportunidade e conveniência da contratação, bem como a adoção das providências subsequentes à adjudicação e homologação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Poção de Pedras/MA, 27 de Outubro de 2025.

marcelo oliveira silva

Marcelo Oliveira Silva
Controlador Geral
Portaria nº 032/2025

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 398
Assinatura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.08.0015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil).

Considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, **ADJUDICO** os itens do objeto licitado a empresa vencedora, conforme as condições do edital e a documentação que instrui este processo.

HOMOLOGO o resultado do certame, ratificando a adjudicação dos itens a empresa vencedora, conforme análise e verificação da regularidade de todos os atos praticados no decorrer da licitação e o cumprimento das exigências estabelecidas no edital.

FORNECEDOR: MVX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.283.413/0001-47

AV JOAO CARVALHO, S/N, SALA 2, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA.

Planilha Orçamentaria em anexo.

Poção de Pedras - MA, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO
NASCIMENTO
LIMA:08592034337

Assinado de forma digital por
EDUARDO NASCIMENTO
LIMA:08592034337
Dados: 2025.10.29 17:48:46 -03'00'

EDUARDO NASCIMENTO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

Governando para todos



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras - MA

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO							64.772,16	3,78%
1.1	COMP-0001 - PP	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mês	12	4.475,32	5.397,68	64.772,16	3,78%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							3.097,45	0,18%
2.1	COM-75422988	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1	2.568,16	3.097,45	3.097,45	0,18%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.150,08	0,42%
3.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	6	363,69	438,64	2.631,84	0,15%
3.2	COM-24819109	Próprio	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	12	312,18	376,52	4.518,24	0,26%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							617.089,46	35,98%
4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21382,18	4,98	6	128.293,08	7,48%
4.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	114371,27	0,5	0,6	68.622,76	4,00%
4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	171556,91	1,45	1,74	298.509,02	17,41%
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21382,18	4,72	5,69	121.664,60	7,09%
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							987.207,02	57,56%
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	34311,38	0,53	0,63	21.616,16	1,26%
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	10293,42	2,95	3,55	36.541,64	2,13%
5.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	34311,38	4,73	5,7	195.574,86	11,40%
5.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	398698,23	1,12	1,35	538.242,61	31,38%
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	34311,38	4,72	5,69	195.231,75	11,38%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							35.683,83	2,08%
6.1	COM-66457584	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M²	34311,38	0,87	1,04	35.683,83	2,08%
TOTAL SEM BDI								1.424.736,62	
TOTAL DO BDI								290.263,38	
TOTAL GERAL								1.715.000,00	
(um milhão setecentos e quinze mil).									

Pref. Poção de Pedras-Ma
Fis. nº 394
Assinatura



DESPACHO

Ao departamento de Contratos
Prefeitura Municipal de Poção de Pedras – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.07.08.0015
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 30 de abril de 2026 a contar da assinatura do contrato.

Senhor Diretor do Departamento de Contratos,

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a formalização de termo de contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.

O valor total do contrato será de R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil), conforme planilha a seguir:

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO							64.772,16	3,78%
1.1	COMP-0001 - PP	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mês	12	4.475,32	5.397,68	64.772,16	3,78%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							3.097,45	0,18%
2.1	COM-75422988	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1	2.568,16	3.097,45	3.097,45	0,18%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.150,08	0,42%
3.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	363,69	438,64	2.631,84	0,15%
3.2	COM-24819109	Próprio	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	12	312,18	376,52	4.518,24	0,26%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							617.089,46	35,98%
4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	21382,18	4,98	6	128.293,08	7,48%
4.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	114371,27	0,5	0,6	68.622,76	4,00%
4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	171556,91	1,45	1,74	298.509,02	17,41%
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21382,18	4,72	5,69	121.664,60	7,09%
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							987.207,02	57,56%
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	34311,38	0,53	0,63	21.616,16	1,26%
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	10293,42	2,95	3,55	36.541,64	2,13%
5.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	34311,38	4,73	5,7	195.574,86	11,40%
5.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ -	tkm	398698,23	1,12	1,35	538.242,61	31,38%



Prefeitura Municipal
Poção de Pedras
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 401
Assinatura

			rodovia em leito natural						
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	34311,38	4,72	5,69	195.231,75	11,38%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							35.683,83	2,08%
6.1	COM-66457584	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M²	34311,38	0,87	1,04	35.683,83	2,08%
TOTAL SEM BDI								1.424.736,62	
TOTAL DO BDI								290.263,38	
TOTAL GERAL								1.715.000,00	
(um milhão setecentos e quinze mil).									

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Poção de Pedras – MA, 30 de outubro de 2025.

EDUARDO
NASCIMENTO
LIMA:08592034337

Assinado de forma digital
por EDUARDO NASCIMENTO
LIMA:08592034337
Dados: 2025.10.30 15:21:32
-03'00'

Eduardo Nascimento Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 200/2025

Governando para todos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3010.002/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 3010.002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS – MA ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

O Município de Poção de Pedras – MA, ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio da Secretária Municipal de Administração, com sede na Rua Manoel Máximo, Nº 49, Centro, na cidade de Poção de Pedras /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Eduardo Nascimento Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.471.177 e CPF nº 085.920.343-37, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MVX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.413/0001-47, sediado na AV JOAO CARVALHO, S/N, SALA 2, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Carneiro Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 0001243521993, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 004.495.973-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.08.0015 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão.	1	SERVIÇO	R\$ 1.715.000,00	R\$ 1.715.000,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO							64.772,16	3,78%
1.1	COMP-0001-PP	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	mês	12	4.475,32	5.397,68	64.772,16	3,78%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							3.097,45	0,18%
2.1	COM-75422988	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamento	UND	1	2.568,16	3.097,45	3.097,45	0,18%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.150,08	0,42%
3.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	363,69	438,64	2.631,84	0,15%
3.2	COM-24819109	Próprio	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M²	12	312,18	376,52	4.518,24	0,26%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							617.089,46	35,98%
4.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em	m³	21382,18	4,98	6	128.293,08	7,48%



			revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³						
4.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	114371,27	0,5	0,6	68.622,76	4,00%
4.3	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	171556,91	1,45	1,74	298.509,02	17,41%
4.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	21382,18	4,72	5,69	121.664,60	7,09%
5			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					987.207,02	57,56%
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	34311,38	0,53	0,63	21.616,16	1,26%
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	10293,42	2,95	3,55	36.541,64	2,13%
5.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	34311,38	4,73	5,7	195.574,86	11,40%
5.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	398698,23	1,12	1,35	538.242,61	31,38%
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	34311,38	4,72	5,69	195.231,75	11,38%
6			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					35.683,83	2,08%
6.1	COM-66457584	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M²	34311,38	0,87	1,04	35.683,83	2,08%
TOTAL SEM BDI								1.424.736,62	
TOTAL DO BDI								290.263,38	
TOTAL GERAL								1.715.000,00	
(um milhão setecentos e quinze mil).									

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 30/10/2025 e encerramento em 30/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	15.782.0260.1062.0000 – Constr. Refor. E Ampl. De Estradas, Pontes, Bueiros e Meio Fio
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1.500
Fonte de Recurso	1.700

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.



11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

11.39. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

11.40. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e legislação correlata.



11.41. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.42. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Poção de Pedras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Poção de Pedras – MA, 30 de outubro de 2025.

**EDUARDO
NASCIMENTO**

LIMA:08592034337

Assinado de forma digital por
EDUARDO NASCIMENTO
LIMA:08592034337

Dados: 2025.10.30 15:18:18
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

CNPJ: 06.202.808/0001-38

Eduardo Nascimento Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 200/2025

MVX CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:11283413000147
147

Assinado de forma digital
por MVX CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:11283413000147
Dados: 2025.10.30
15:16:26 -03'00'

MVX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.283.413/0001-47

Marcelo Henrique Carneiro Vieira

CPF nº 004.495.973-77

RG nº 0001243521993 SSP/MA

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010.002/2025, PROC. ADM. Nº 2025.07.08.0015, CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38
CONTRATADA: MVX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.283.413/0001-47 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2025, Dotação Orçamentária: 15.782.0260.1062.0000 – Constr. Refor. E Ampl. De Estradas, Pontes, Bueiros e Meio Fio. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500. Fonte de Recurso: 1.700. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sr. Marcelo Henrique Carneiro Vieira - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 30/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3010.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010.001/2025, PROC. ADM. Nº 2025.08.07.0020, CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: L. FIGUEIREDO SOARES, inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.032.721/0001-25 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da garagem municipal do município de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 888.389,63 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2025, Dotação Orçamentária: 24.15.451.2158.1557 - Construção de Garagem Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00 Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sra. Lidayana Figueiredo Soares Calado - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 30/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DE Nº: 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.08.0015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão. VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil). Considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, ADJUDICO os itens do objeto licitado a empresa vencedora, conforme as condições do edital e a documentação que instrui este processo. HOMOLOGO o resultado do certame, ratificando a adjudicação dos itens a empresa vencedora, conforme análise e verificação da regularidade de todos os atos praticados no decorrer da licitação e o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. FORNECEDOR: MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.283.413/0001-47, AV JOAO CARVALHO, S/N, SALA 2, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA. Poção de Pedras - MA, 29 de outubro de 2025. EDUARDO NASCIMENTO LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA Nº 200/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3010.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010.002/2025, PROC. ADM. Nº 2025.07.08.0015, CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.283.413/0001-47 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2025, Dotação Orçamentária: 15.782.0260.1062.0000 - Constr. Refor. E Ampl. De Estradas, Pontes, Bueiros e Meio Fio. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500. Fonte de Recurso: 1.700. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sr. Marcelo Henrique Carneiro Vieira - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 30/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110.001/2025, PROC. ADM. Nº 2025.03.28.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: B M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.405/0001-86 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e similares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais necessários. VIGÊNCIA: 31/10/2025 até 31/10/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2025, Dotação Orçamentária: 15.451.0384.2158.0000- Manut. das Atv. Gerais da Sec. de Infra. Obras e Urbanismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima, CPF nº 085.920.343-37. - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina a Sra. Josineide Silvino Oliveira, CPF nº 918.175.283-00 - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 31 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO: 56/2025

AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 49/2025, tendo como órgão gerenciador, o Município de Santa Luzia/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços, nestes termos A DE O COSTA COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.016.245/0001-59. Valor Total da Adesão: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Poção de Pedras - MA, 31 de outubro de 2025. Rosenilde Lima da Silva Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 007/2025.

Pref. Poção de Pedras-MA
Fls. nº 411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110.002/2025, PROC. ADM. Nº 2025.08.20.0033. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: A DE O COSTA COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.245/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 31/10/2025 até 31/12/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. RECURSOS: Exercício - 2025. Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fonte de Recurso: 1.660. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. Antonia de Oliveira Costa - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 31/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO: 27/2025

AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 49/2025, tendo como órgão gerenciador, o Município de Senador Alexandre Costa/MA. OBJETO: Contratação empresa para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos, Disma Distribuidora Maranhão LTDA, inscrita no CNPJ: 46.336.879/0001-48. Valor Total da Adesão: 1.629.412,05 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais, e cinco centavos). Poção de Pedras - MA, 28 de outubro de 2025. Ronubia Coelho Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 221/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.003/2025

Mariana Ramos Pereira - CPF: ***.543.363-**- Data: 03/11/2025 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=899



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3010.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010.001/2025, PROC. ADM. Nº 2025.08.07.0020, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: L. FIGUEIREDO SOARES, inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.032.721/0001-25 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da garagem municipal do município de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 888.389,63 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2025, Dotação Orçamentária: 24.154.12158.1557 - Construção de Garagem Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00 Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sra. Lidayana Figueiredo Soares Calado - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 30/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DE Nº: 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.08.0015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA, trecho do Pov. Alegria ao Pov. Fortaleza 28,57km de extensão. VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil). Considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, ADJUDICO os itens do objeto licitado a empresa vencedora, conforme as condições do edital e a documentação que instrui este processo. HOMOLOGO o resultado do certame, ratificando a adjudicação dos itens a empresa vencedora, conforme análise e verificação da regularidade de todos os atos praticados no decorrer da licitação e o cumprimento das exigências estabelecidas no edital. FORNECEDOR: MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.283.413/0001-47, AV JOAO CARVALHO, S/N, SALA 2, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA. Poção de Pedras - MA, 29 de outubro de 2025. EDUARDO NASCIMENTO LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA Nº 200/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3010.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3010.002/2025, PROC. ADM. Nº 2025.07.08.0015, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: MVX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.283.413/0001-47 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras - MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil). MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício - 2025, Dotação Orçamentária: 15.782.0260.1062.0000 - Constr. Refor. E Ampl. De Estradas, Pontes, Bueiros e Meio Fio. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500. Fonte de Recurso: 1.700. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina o Sr. Marcelo Henrique Carneiro Vieira - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 30/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110.001/2025, PROC. ADM. Nº 2025.03.28.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: B M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.405/0001-86 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, esgotamento, transporte e destinação final adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e similares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e materiais necessários. VIGÊNCIA: 31/10/2025 até 31/10/2026, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2025, Dotação Orçamentária: 15.451.0384.2158.0000- Manut. das Atv. Gerais da Sec. de Infra. Obras e Urbanismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00. Pela Contratante assina o Sr. Eduardo Nascimento Lima, CPF nº 085.920.343-37. - Secretário Municipal de Administração, Pela Contratada assina a Sra. Josineide Silvino Oliveira, CPF nº 918.175.283-00 - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 31 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO: 56/2025

AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 49/2025, tendo como órgão gerenciador, o Município de Santa Luzia/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços, nestes termos A DE O COSTA COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.016.245/0001-59. Valor Total da Adesão: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Poção de Pedras - MA, 31 de outubro de 2025. Rosenilde Lima da Silva Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 007/2025.

Pref. Poção de Pedras - MA
Fls. nº 413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3110.002/2025, PROC. ADM. Nº 2025.08.20.0033. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38 CONTRATADA: A DE O COSTA COMÉRCIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.245/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção de Pedras/MA. VIGÊNCIA: 31/10/2025 até 31/12/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. RECURSOS: Exercício - 2025. Dotação Orçamentária: 08.122.0384.2064.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fonte de Recurso: 1.660. Pela Contratante assina a Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. Antonia de Oliveira Costa - Representante Legal. Poção de Pedras - MA, 31/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO: 27/2025

AVISO DE ADESÃO - AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 49/2025, tendo como órgão gerenciador, o Município de Senador Alexandre Costa/MA. OBJETO: Contratação empresa para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolve: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos, Disma Distribuidora Maranhão LTDA, inscrita no CNPJ: 46.336.879/0001-48. Valor Total da Adesão: 1.629.412,05 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais, e cinco centavos). Poção de Pedras - MA, 28 de outubro de 2025. Ronubia Coelho Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 221/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DE Nº: 3110.003/2025

Mariana Ramos Pereira - CPF: ***.543.363**- Data: 03/11/2025 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.pocaodepedras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=899

